



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 8 Sala: 806

## OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 227/CEJA/2019

### OFÍCIO CIRCULAR Nº 227/CEJA/2019

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito, com competência em matéria da Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

**Assunto:** Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0144844-45.2019.8.13.0000. Aplicativo A.DOT.

Senhor Juiz de Direito,

Foi firmado o Convênio nº 107/2019, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, com o objetivo de regulamentar a adesão do TJMG ao uso do aplicativo A.DOT.

Compete ao TJMG, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/MG, com o apoio da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, dentre outras, intermediar a comunicação entre a equipe de gerência do aplicativo A.DOT, sediada no Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude do Paraná - CONSIJ/PR e os juízos de primeiro grau do Estado de Minas Gerais.

O A.DOT (disponível para as plataformas *Android* e IOS) efetua o vínculo entre pretendentes habilitados à adoção e crianças, cujo perfil etário seja superior a 7 anos, e adolescentes, ambos aptos à adoção, que possam apresentar deficiência ou problemas de saúde, que se encontram em situação de acolhimento institucional ou familiar e que por meio de consulta ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, as buscas ativas para colocação em família adotiva restaram infrutíferas.

Ressalto, porém, que, somente após cadastro na CEJA/MG e em caso de anuência dos sujeitos participantes, o juiz de direito poderá solicitar a inclusão da criança e/ou do adolescente no A.DOT,

segundo dispõe o § 1º do art. 9º e o art. 10 do Provimento Conjunto da Presidência nº 87, de 7 de novembro de 2019, que “dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG ao aplicativo “A.DOT”, instituído pelo Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná nº 278, de 24 de agosto de 2018, e regulamenta sua utilização no âmbito da Justiça Comum estadual de primeiro grau do Estado de Minas Gerais”.

A adesão ao A.DOT deverá ser realizada por abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, seguindo os procedimentos abaixo:

I - iniciar Processo;

II - escolher o tipo de processo, selecionando a opção “CEJA - Aplicativo A.DOT”;

III - gerar Documento, mediante a escolha do Tipo do Documento “Termo de Adesão de Compromisso - Juiz de Direito”, corresponde ao Anexo I do Provimento Conjunto da Presidência nº 87, de 2019.

Posteriormente, deverão ser encaminhados os formulários “Autorização de Inclusão dos Dados no Aplicativo A.DOT” e “Termo de Aprovação de Conteúdo”, também contidos no SEI, e que correspondem aos Anexos V e VI do Provimento Conjunto da Presidência nº 87, de 2019.

Para mais informações acerca do A.DOT poderão ser consultados o Provimento Conjunto da Presidência nº 87, de 2019, e respectivos Anexos, bem como o Manual A.DOT, desenvolvido pelo CONSIJ/PR.

Atenciosamente,

**Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça**, em 19/12/2019, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3214478** e o código CRC **3DC6CAD6**.